

INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO

Ata de Registro de Preços 129/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
129/2025	158149-INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO	EDSON LUIS DOS SANTOS BARBOSA	17/12/2025 13:32 (v 0.5)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23302.101698/2025-47

1. Processo Administrativo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IFSertãoPE

O INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO com sede na Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, CEP 56.302-100 na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.830.301/0001-04, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Sr. Jean Carlos Coelho de Alencar, nomeado(a) pelo Decreto Presidencial de 16 de maio de 2024, publicado no DOU , portador da matrícula funcional nº 2671023, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90013/2025, processo administrativo n.º 23302.101698/2025-47**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender aos Campi e a Reitoria do IFSertãoPE**, especificados no Termo de Referência, anexo I do *edital de licitação n.º 90013/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado[A1] , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2] , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GILIARDE DANILO JUCÁ DA SILVA LTDA

CNPJ: 10.306.897/0001-30

ENDEREÇO: Rua 27, 171 – Loteamento Recife — Petrolina - PE

FONE: Fone: (87) 98801-4005 - E-mail: FRIGELALIMENTOS@HOTMAIL.COM

REPRESENTANTE LEGAL: GILIARDE DANILO JUCA DA SILVA

GRUPO 01 - PROTEÍNA ANIMAL (BOVINO) - CAMPUS PETROLINA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Carne bovina tipo 1 (CATMAT: 447432): Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a).. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Carne de boi, de primeira qualidade, COXÃO MOLE. Corte inteiro. Resfriada, limpa, não pegajosa, cor própria da carne, sem manchas esverdeadas ou pardas e cheiro característico do produto. Produzidas, embaladas, rotuladas e transportadas em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	BOI BRASIL	Kg	3804	R\$ 36,80	R\$ 139.987,20
02	Carne bovina tipo 2 (CATMAT 454336): Carne bovina in natura, tipo corte: músculo traseiro, apresentação: peça inteira, processamento: sem osso, estado de conservação: congelado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Carne de boi, de primeira qualidade, limpa, não pegajosa, cor própria da carne, sem manchas esverdeadas ou pardas e cheiro característico do produto. Produzidas, embaladas, rotuladas e transportadas em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	VALENCIO	Kg	2472	R\$ 26,80	R\$ 66.249,60
03	Carne bovina Tipo 3 (CATMAT 447497): Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Músculo Traseiro Apresentação: Moída Estado De Conservação: Resfriado(A). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Resfriada, limpa, não pegajosa, cor própria da carne, sem manchas esverdeadas ou pardas e cheiro característico do produto. Produzidas, embaladas, rotuladas e transportadas em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 40 dias a partir	VALENCIO	Kg	4540	R\$ 14,40	R\$ 65.376,00

	da data de entrega à unidade requisitante. Unidade de medida: Quilograma.					
04	Fígado bovino Tipo 1 CATMAT: 447484): Carne bovina in natura Tipo corte: fígado Apresentação: peça inteira Estado de conservação: congelado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Fígado bovino congelado. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	BOI BRASIL	Kg	1380	R\$ 10,90	R\$ 15.042,00
05	Carne de charque (CATMAT: 447733): Carne salgada Tipo corte: coxão mole - charque Origem: bovina Apresentação: em mantas Estado de conservação: seco(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Charque traseira, tipo seca, bovina, resfriada, de primeira qualidade. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). Embalada à vácuo. Produzida, embalada, rotulada e transportada em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. O produto deve apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Embalagem de 500g	SABOR NORDESTINO	Embalagem 500 gramas	360	R\$ 16,90	R\$ 6.084,00

TOTAL DO GRUPO

R\$ 292.738,80

GRUPO 02 - PROTEÍNA ANIMAL (CAPRINO, SUÍNO E PEIXE) - CAMPUS PETROLINA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Carne caprina/ovina (CATMAT 447570): Carne de caprino in natura Tipo animal: cabrito Tipo corte: quarto dianteiro Apresentação: peça inteira Processamento: com osso Estado de conservação: resfriado(a).. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Carne CAPRINA/OVINA, de primeira qualidade. Serrado. Resfriada, limpa, não pegajosa, cor própria da carne, sem manchas esverdeadas ou pardas e cheiro característico do produto. Produzida, embalada, rotulada e transportada em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Federal (S.I.F.) ou Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.). O produto deverá apresentar validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega à unidade requisitante. Unidade de medida: Quilograma.	DON CABRITO	Kg	1460	R\$ 22,40	R\$ 32.704,00
07	Pernil suíno (CATMAT 447528): Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil Apresentação: Fatiada Processamento: Sem Pele Estado De Conservação: Congelado(A). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pernil Suíno serrado. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção municipal (S.I.M), Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deverá	SADIA	Kg	2120	R\$ 20,55	R\$ 43.566,00

	apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma.					
08	Lombo suíno (CATMAT 447518): Carne suína in natura Tipo corte: lombo Apresentação: peça inteira Estado de conservação: congelado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Lombo Suíno, congelado. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma.	SADIA	Kg	1030	R\$ 31,40	R\$ 32.342,00
09	Filé de peixe tipo 1 (CATMAT 448897): Peixe in natura Variedade: merluza Tipo corte: filé Apresentação: sem pele Estado de conservação: congelado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Filé de Peixe (Merluza) congelado. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	PESCAF	Kg	1794	R\$ 38,00	R\$ 68.172,00
10	Filé de peixe tipo 2 (CATMAT 448953): Peixe in natura Variedade: tilápia Tipo corte: filé Apresentação: sem pele Estado de conservação: congelado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Filé de Peixe (Tilápia) congelado. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Federal (S.I.F.) ou Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.). O produto deve apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	PEIXE VIVO	Kg	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
TOTAL DO GRUPO					R\$ 177.404,00	
GRUPO 03 – PROTEÍNA ANIMAL (AVE) - CAMPUS PETROLINA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Coxa de frango CATMAT 447624): Carne de ave in natura Tipo animal: frango Tipo corte: coxa Apresentação: inteiro Estado de conservação: congelado(a) Processamento: com pele, com osso. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Coxas de frango com osso, congeladas. Produzidas, embaladas, rotuladas e transportadas em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Peso aproximado de cada coxa igual a 130g. Unidade de medida: Quilograma.	FRIATO	Kg	1932	R\$ 12,50	R\$ 24.150,00

12	Filé de peito de frango (CATMAT 447581): Carne de ave in natura Tipo animal: frango Tipo corte: filé de peito Apresentação: fatiado Estado de conservação: Processamento: sem pele, sem osso.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Filé de peito de frango, sem pele, sem osso, congelado. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma.	FRIATO	Kg	1210	R\$ 21,90	R\$ 26.499,00
13	Peito de frango (CATMAT 447594): Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele.. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Peito de Frango, congelado. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma.	FRIATO	Kg	1030	R\$ 14,70	R\$ 15.141,00
14	Sobrecoxa de frango (CATMAT 447629): Carne de ave in natura Tipo animal: frango Tipo corte: sobrecoxa Apresentação: inteiro Estado de conservação: congelado(a) Processamento: sem pele, com osso. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Sobrecoxas de frango com osso, congeladas. Produzidas, embaladas, rotuladas e transportadas em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	FRIATO	Kg	1972	R\$ 12,90	R\$ 25.438,80
TOTAL DO GRUPO					R\$ 91.228,80	
GRUPO 15 - PROTEÍNA ANIMAL (BOVINO) - CAMPUS PETROLINA Z. RURAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
148	Carne bovina tipo 1 (CATMAT: 447432): Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a).. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Carne de boi, de primeira qualidade, COXÃO MOLE. Corte inteiro. Resfriada, limpa, não pegajosa, cor própria da carne, sem manchas avermelhadas ou pardas e cheiro característico do produto. Produzidas, embaladas, rotuladas e transportadas em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 40 dias a partir da	BOI BRASIL	Kg	5600	R\$ 35,80	R\$ 200.480,00

	data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma					
149	Carne bovina tipo 2 (CATMAT 454336): Carne bovina in natura, tipo corte: músculo traseiro, apresentação: peça inteira, processamento: sem osso, estado de conservação: congelado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Carne de boi, de primeira qualidade, limpa, não pegajosa, cor própria da carne, sem manchas esverdeadas ou pardas e cheiro característico do produto. Produzidas, embaladas, rotuladas e transportadas em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	VALENCIO	Kg	11495	R\$ 23,80	R\$ 273.581,00
150	Fígado bovino Tipo 1 CATMAT: 447484): Carne bovina in natura Tipo corte: fígado Apresentação: peça inteira Estado de conservação: congelado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Fígado bovino congelado. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	BOI BRASIL	Kg	726	R\$ 10,50	R\$ 7.623,00
151	Carne de charque (CATMAT: 447733): Carne salgada Tipo corte: coxão mole - charque Origem: bovina Apresentação: em mantas Estado de conservação: seco(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Charque traseira, tipo seca, bovina, resfriada, de primeira qualidade. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). Embalada à vácuo. Produzida, embalada, rotulada e transportada em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. O produto deve apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Embalagem de 500g	SABOR NORDESTINO	Embalagem 500 gramas	363	R\$ 16,00	R\$ 5.808,00
TOTAL DO GRUPO					R\$ 487.492,00	
GRUPO 16 - PROTEÍNA ANIMAL (CAPRINO, SUÍNO E PEIXE) - CAMPUS PETROLINA Z. RURAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
152	Carne caprina (CATMAT 478485): Carne De Caprino In Natura Tipo Animal: Cabrito Tipo Corte: Lombo Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Resfriado(A). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Carne caprina magra, LOMBO. Resfriada. Peças devidamente embaladas. Aspecto próprio da carne, não pegajosa, cor própria da carne, sem manchas esverdeadas ou pardas, cheiro próprio. Produzida, embalada, rotulada e transportada em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Federal (S.I.F.) ou Selo de	BON CABRITO	Kg	57	R\$ 32,50	R\$ 1.852,50

	Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.). O produto deverá apresentar validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma.					
153	Carne caprina/ovina (CATMAT 447570): Carne de caprino in natura Tipo animal: cabrito Tipo corte: quarto dianteiro Apresentação: peça inteira Processamento: com osso Estado de conservação: resfriado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Carne CAPRINA/OVINA, de primeira qualidade. Serrado. Resfriada, limpa, não pegajosa, cor própria da carne, sem manchas esverdeadas ou pardas e cheiro característico do produto. Produzida, embalada, rotulada e transportada em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Federal (S.I.F.) ou Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.). O produto deverá apresentar validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega à unidade requisitante. Unidade de medida: Quilograma	BON CABRITO	Kg	3328	R\$ 30,00	R\$ 99.840,00
154	Pernil suíno (CATMAT 447528): Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil Apresentação: Fatiada Processamento: Sem Pele Estado De Conservação: Congelado(A). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pernil Suíno serrado. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção municipal (S.I.M), Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma.	SADIA	Kg	750	R\$ 20,00	R\$ 15.000,00
155	Lombo suíno (CATMAT 447518): Carne suína in natura Tipo corte: lombo Apresentação: peça inteira Estado de conservação: congelado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Lombo Suíno, congelado. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma.	SADIA	Kg	1210	R\$ 22,00	R\$ 26.620,00
156	Filé de peixe tipo 1 (CATMAT 448897): Peixe in natura Variedade: merluza Tipo corte: filé Apresentação: sem pele Estado de conservação: congelado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Filé de Peixe (Merluza) congelado. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	PESCAF	Kg	242	R\$ 34,95	R\$ 8.457,90
	Filé de peixe tipo 2 (CATMAT 448953): Peixe in					

157	natura Variedade: tilápia Tipo corte: filé Apresentação: sem pele Estado de conservação: congelado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Filé de Peixe (Tilápia) congelado. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Federal (S.I.F.) ou Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.). O produto deve apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	PEIXE VIVO	Kg	3400	R\$ 45,00	R\$ 153.000,00
TOTAL DO GRUPO					R\$ 304.770,40	
GRUPO 17 - PROTEÍNA ANIMAL (AVE) - CAMPUS PETROLINA Z. RURAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
158	Coxa de frango (CATMAT 447624): Carne de ave in natura Tipo animal: frango Tipo corte: coxa Apresentação: inteiro Estado de conservação: congelado(a) Processamento: com pele, com osso. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Coxas de frango com osso, congeladas. Produzidas, embaladas, rotuladas e transportadas em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Peso aproximado de cada coxa igual a 130g. Unidade de medida: Quilograma.	FRIATO	Kg	3630	R\$ 12,00	R\$ 43.560,00
159	Filé de peito de frango (CATMAT 447581): Carne de ave in natura Tipo animal: frango Tipo corte: filé de peito Apresentação: fatiado Estado de conservação: congelado(a) Processamento: sem pele, sem osso. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Filé de peito de frango, sem pele, sem osso, congelado. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I. E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma.	FRIATO	Kg	13613	R\$ 21,80	R\$ 296.763,40
160	Peito de frango (CATMAT 447594): Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Peito de Frango, congelado. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I. M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma.	FRIATO	Kg	30	R\$ 15,50	R\$ 465,00
	Sobrecoxa de frango (CATMAT 447629): Carne					

161	de ave in natura Tipo animal: frango Tipo corte: sobrecoxa Apresentação: inteiro Estado de conservação: congelado(a) Processamento: sem pele, com osso. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Sobrecoxas de frango com osso, congeladas. Produzidas, embaladas, rotuladas e transportadas em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	FRIATO	Kg	3650	R\$ 12,80	R\$ 46.720,00
-----	---	--------	----	------	-----------	---------------

TOTAL DO GRUPO

R\$ 387.508,40

GRUPO 21 - HORTIFRUTI - CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
198	Abacaxi pérola (CATMAT 464374): Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Abacaxi in natura (Ananas comosus), tamanho médio, com polpas firmes e intactas, coloração uniforme, grau de maturação madura. Unidade de medida: Kg	IN NATURA	Kg	373	R\$ 6,50	R\$ 2.424,500
199	Abóbora in natura (CATMAT 463748): Legume in natura, tipo: abóbora cabotiá, japonesa. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Abóbora nova, firme, sem machucados, sem partes escurecidas ou amolecidas. Unidade de medida: Kg	IN NATURA	Kg	2622	R\$ 3,00	R\$ 7.866,00
200	Abobrinha de pescoço (CATMAT 463751): Legume in natura, tipo: abobrinha de pescoço , menina. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Abobrinha brasileira. Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Unidade de medida: Kg	IN NATURA	Kg	581	R\$ 4,00	R\$ 2.324,00
201	Alface crespa (CATMAT 463832): Verdura in natura, tipo: alface crespa. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Alface crespa, fresca, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida, sem material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, parasitos e larvas, sem danos provocados pelo manuseio ou transporte. Unidade de medida: Kg	IN NATURA	Kg	442	R\$ 15,00	R\$ 6.630,00
202	Alho (CATMAT 463938): Condimento, tipo: alho, apresentação: natural, adicional: cabeça. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Alho in natura, aspecto físico em cabeça, tamanho grande. Unidade de medida: Kg	GARLIC	Kg	730	R\$ 20,00	R\$ 14.600,00
203	Banana da terra (CATMAT 464377): Fruta, tipo: banana da terra , banana comprida, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Banana da terra. In natura. Unidade de medida: Kg	IN NATURA	Kg	226	R\$ 7,00	R\$ 1.582,00
204	Banana prata (CATMAT 464381): Fruta, tipo: banana prata , banana branca, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Banana prata. In natura. Unidade: Kg	IN NATURA	Kg	4910	R\$ 5,00	R\$ 24.550,00
205	Batata inglesa (CATMAT 463754): Legume in natura, tipo: batata inglesa. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Batata inglesa in natura, 1ª	IN NATURA	Kg	3277	R\$ 4,50	R\$ 14.746,50

	qualidade, tamanho grande, lisa, sem brotos ou partes verdes.Unidade: Kg					
206	Batata-doce (CATMAT 463753): Legume in natura, tipo: batata doce. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Batata-doce roxa com casca firme, sem cortes, sem sinais de umidade e sem bolor. Unidade: Kg	IN NATURA	Kg	3267	R\$ 5,50	R\$ 17.968,50
207	Beterraba (CATMAT 463767): Legume in natura, tipo: beterraba. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Beterraba. Tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Unidade: Kg	IN NATURA	Kg	3277	R\$ 5,50	R\$ 18.023,50
208	Brócolis comum congelado (CATMAT 611969): Legume Processado, Tipo: Brócolis, Preparo: In Natura, Apresentação: Congelado. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Brócolis. Tipo comum, minimamente processado. Tamanho e coloração uniformes. Congelado. Embalagem plástica. Sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Unidade: Embalagem de 1 kg	IDEAL FOOD	Embalagem de 1kg	653	R\$ 15,00	R\$ 9.795,00
209	Cebola (CATMAT 463781): Legume in natura, tipo: cebola branca. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cebola in natura, uso culinário, tipo branca, firme, sem manchas ou partes amolecidas. Unidade de medida: Kg	IN NATURA	Kg	5243	R\$ 4,50	R\$ 23.593,50
210	Cebolinha verde (CATMAT 463878): Condimento, tipo: cebolinha, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cebolinha verde, comum, limpa, tenra, com raiz, com coloração uniforme, com sabor e odor característico a cada variedade. Sem podridão, sem partes secas, murchas ou queimadas por sol ou frio. Bem desenvolvida. Unidade de medida: Kg.	IN NATURA	Kg	1452	R\$ 13,00	R\$ 18.876,00
211	Cenoura (CATMAT 463770): Legume in natura, tipo: cenoura. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Cenoura, in natura, alaranjada, sem material terroso, livre de parasitos e larvas, sem danos provocados pelo manuseio ou transporte, sem brotos, grau de maturação madura. Unidade de medida: Kg	IN NATURA	Kg	2630	R\$ 4,50	R\$ 11.835,00
212	Chuchu (CATMAT 463778): Legume in natura, tipo: chuchu verde. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Hortaliça de casca verde-escuro, sem espinhos, aplicação culinária em geral. Livre de umidade externa, tenra, firme, com sabor e odor característicos, sem podridão úmida ou seca, sem partes queimadas ou esverdeadas, sem danos provocados pelo manuseio ou transporte. Isenta de cortes. Unidade de medida: Kg	IN NATURA	Kg	1964	R\$ 4,00	R\$ 7.856,00
213	Coentro (CATMAT 463876): Condimento, tipo: coentro, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Coentro: Folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Unidade de medida: kg.	IN NATURA	Kg	1452	R\$ 15,00	R\$ 21.780,00
214	Couve folha (CATMAT 463822): Verdura in natura, tipo: couve. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Couve folha, in natura, sem	IN NATURA	Kg	587	R\$ 15,00	R\$ 8.805,00

	material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, parasitos e larvas, sem danos provocados pelo manuseio ou transporte. Unidade: kg					
215	Ervilha congelada (CATMAT 611974): Legume Processado. Tipo: Ervilha Vagem. Preparo: In Natura. Apresentação: Congelado. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Ervilha congelada, grãos inteiros, livre de impurezas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Unidade de medida: Embalagem de 1kg.	IN NATURA	Embalagem de 1kg	653	R\$ 15,00	R\$ 9.795,00
216	Goiaba vermelha (CATMAT 464392): Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Goiaba vermelha. De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade de medida: Kg	IN NATURA	Kg	2450	R\$ 4,00	R\$ 9.800,00
217	Laranja pera (CATMAT 464393): Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Laranja pêra "in natura". Unidade de medida: Kg	IN NATURA	Kg	3872	R\$ 3,50	R\$ 13.552,00
218	Limão taiti (CATMAT 464398): Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Limão taiti "in natura". Unidade de medida: Kg	IN NATURA	Kg	224	R\$ 4,00	R\$ 896,00
219	Maçã (CATMAT 464400): Fruta, tipo: maçã gala, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Maçã nacional, selecionada, in natura, tamanho médio. Unidade de medida: Kg	IN NATURA	Kg	246	R\$ 10,00	R\$ 2.460,00
220	Mamão formosa (CATMAT 464405): Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural. COMPLEMENTAR: Mamão formosa, íntegro, sem machucados, sem furos, sem partes amolecidas, não muito maduros. Unidade de medida: Kg	IN NATURA	Kg	2950	R\$ 4,00	R\$ 11.800,00
221	Mandioca sem casca (CATMAT 466600): Legume processado, tipo: mandioca, preparo: in natura, apresentação: congelado, à vácuo. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Mandioca, sem casca, congelada, sem injúrias, doenças, sem escurecimento. Embalada a vácuo. Rotulagem em conformidade à legislação vigente. Unidade de medida: Kg	MANU	Kg	3267	R\$ 8,00	R\$ 26.136,00
222	Manga (CATMAT 464407): Fruta, tipo: manga palmer, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Limpa, madura, tenra e sem fiapos. Casca lisa e brilhante, sem manchas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvida com peso igual ou superior a 400g cada. Unidade de medida: Kg	IN NATURA	Kg	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
223	Melancia (CATMAT 464418): Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Melancia, in natura, sem machucados, íntegra, grande de 1ª qualidade tamanho e coloração uniforme. Unidade de medida: Kg	IN NATURA	Kg	5189	R\$ 2,80	R\$ 14.529,20
224	Melão (CATMAT 464422): Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Melão "amarelo". In natura. Unidade de medida: Kg	IN NATURA	Kg	3920	R\$ 5,00	R\$ 19.600,00
	Milho verde em espiga (CATMAT 463797):					

225	Legume in natura, tipo: milho verde. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Milho verde em espigas com palhas íntegras, sem partes amolecidas ou estragadas. Unidade de medida: Kg	IN NATURA	Kg	286	R\$ 9,00	R\$ 2.574,00
226	Morango (CATMAT 464328): Fruta, tipo: morango,apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Morango in natura, separada por lotes homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Unidade de medida: Embalagem com 1 kg	PETERFRUIT	Kg	112	R\$ 48,00	R\$ 5.376,00
227	Pepino (CATMAT 463796): Legume in natura, tipo: pepino. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pepino, in natura, coloração verde, firme, sem injúrias. Unidade de medida: Kg	IN NATURA	Kg	871	R\$ 5,50	R\$ 4.790,50
228	Pêra (CATMAT 464428): Fruta Tipo: Pera Williams. Apresentação: Natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Casca firme (sem ser dura), sem cortes, rachaduras ou manchas pardas. Unidade de medida: Kg	IN NATURA	Kg	181	R\$ 13,00	R\$ 2.353,00
229	Pimentão (CATMAT 463809): Legume in natura, tipo: pimentão verde. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Pimentão verde, in natura, novo, sem amassados, sem manchas ou furos. Unidade de medida: Kg	IN NATURA	Kg	373	R\$ 6,50	R\$ 2.424,50
230	Quiabo (CATMAT 463792): Legume in natura, tipo: quiabo. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Quiabo, in natura, de 1ª qualidade, tenros,fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento, com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Unidade de medida: Kg	IN NATURA	Kg	871	R\$ 8,50	R\$ 7.403,50
231	Repolho Branco (CATMAT 463839): Verdura in natura, tipo: repolho branco, verde. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Repolho Branco, in natura, 1ª qualidade, tamanho grande, sem manchas ou partes murchas. Unidade de medida: Kg	IN NATURA	Kg	881	R\$ 5,50	R\$ 4.845,50
232	Repolho Roxo (CATMAT 463829): Verdura in natura, tipo: repolho roxo. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Repolho Roxo, in natura, 1ª qualidade, tamanho grande, sem manchas ou partes murchas. Unidade de medida: Kg	IN NATURA	Kg	591	R\$ 5,50	R\$ 3.250,50
233	Tangerina (CATMAT 464436): Fruta, tipo: tangerina poncan, apresentação: natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tangerina, tamanho médio, in natura.Unidade de medida: Kg	IN NATURA	Kg	181	R\$ 7,50	R\$ 1.357,50
234	Tomate (CATMAT 463806): Legume in natura, tipo: tomate salada. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tomate vermelho paulista, graúdo, in natura, 1ª qualidade, sem machucados, sem furos, firmes. Maduro. Unidade de medida: Kg	IN NATURA	Kg	3940	R\$ 6,00	R\$ 23.640,00
235	Tomate Cereja (CATMAT 463803): Legume in natura, tipo: tomate cereja. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Tomate cereja, 1ª qualidade, sem machucados, sem furos, firmes. Maduro. Unidade de medida: Kg	IN NATURA	Kg	484	R\$ 15,00	R\$ 7.260,00
236	Uva Tipo 1 (CATMAT 464454): Fruta Tipo 1: Uva Red Globe Apresentação: Natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Formato redondo, casca com textura lisa e fina e sabor adocicado. Unidade de medida: Kg	IN NATURA	Kg	141	R\$ 20,00	R\$ 2.820,00
	Uva Tipo 2 (CATMAT 464438): Fruta Tipo: Uva					

237	Itália Apresentação: Natural. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: As bagas são grandes e de cor verdeamarelada, ovaladas e consistência carnosa Unidade de medida: Kg	IN NATURA	Kg	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
238	Vagem (CATMAT 463807): Legume in natura, tipo: vagem macarrão. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Vagem curta verde, tamanho e coloração uniformes, livre de material terroso, sem danos causados pelo manuseio ou transporte. Unidade: Kg	IN NATURA	Kg	886	R\$ 12,00	R\$ 10.632,00
TOTAL DO GRUPO					R\$ 401.062,70	
GRUPO 25 - PROTEÍNA ANIMAL (BOVINO) - CAMPUS SANTA MARIA DA B. VISTA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
257	Carne bovina tipo 1 (CATMAT: 447432): Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a).. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Carne de boi, de primeira qualidade, COXÃO MOLE. Corte inteiro. Resfriada, limpa, não pegajosa, cor própria da carne, sem manchas esverdeadas ou pardas e cheiro característico do produto. Produzidas, embaladas, rotuladas e transportadas em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	BOI BRASIL	Kg	1452	R\$ 36,80	R\$ 53.433,60
258	Carne bovina tipo 2 (CATMAT 454336): Carne bovina in natura, tipo corte: músculo traseiro, apresentação: peça inteira, processamento: sem osso, estado de conservação: congelado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Carne de boi, de primeira qualidade, limpa, não pegajosa, cor própria da carne, sem manchas esverdeadas ou pardas e cheiro característico do produto. Produzidas, embaladas, rotuladas e transportadas em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	VALENCIO	Kg	2376	R\$ 26,95	R\$ 64.033,20
259	Carne bovina Tipo 3 (CATMAT 447497): Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Músculo Traseiro Apresentação: Moída Estado De Conservação: Resfriado(A). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Resfriada, limpa, não pegajosa, cor própria da carne, sem manchas esverdeadas ou pardas e cheiro característico do produto. Produzidas, embaladas, rotuladas e transportadas em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 40 dias a partir da data de entrega à unidade requisitante. Unidade de medida: Quilograma	VALENCIO	Kg	1802	R\$ 17,00	R\$ 30.634,00

260	Fígado bovino Tipo 1 CATMAT: 447484): Carne bovina in natura Tipo corte: fígado Apresentação: peça inteira Estado de conservação: congelado(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Fígado bovino congelado. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	BOI BRASIL	Kg	330	R\$ 12,80	R\$ 4.224,00
261	Carne de charque (CATMAT: 447733): Carne salgada Tipo corte: coxão mole - charque Origem: bovina Apresentação: em mantas Estado de conservação: seco(a). DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Charque traseira, tipo seca, bovina, resfriada, de primeira qualidade. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). Embalada à vácuo. Produzida, embalada, rotulada e transportada em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. O produto deve apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Embalagem de 500g	SABOR NORDESTINO	Embalagem 500 gramas	594	R\$ 17,00	R\$ 10.098,00
TOTAL DO GRUPO					R\$ 162.422,80	
GRUPO 27 - PROTEÍNA ANIMAL (AVE) - CAMPUS SANTA MARIA DA B. VISTA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
264	Filé de peito de frango (CATMAT 447581): Carne de ave in natura Tipo animal: frango Tipo corte: filé de peito Apresentação: fatiado Estado de conservação: congelado(a) Processamento: sem pele, sem osso. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Filé de peito de frango, sem pele, sem osso, congelado. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	FRIATO	Kg	1470	R\$ 21,90	R\$ 32.193,00
265	Peito de frango (CATMAT 447594): Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: sem pele. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Peito de Frango, congelado. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma.	FRIATO	Kg	1320	R\$ 14,90	R\$ 19.668,00
	Sobrecoxa de frango (CATMAT 447629): Carne de ave in natura Tipo animal: frango Tipo corte:					

266	sobrecoxa Apresentação: inteiro Estado de conservação: congelado(a) Processamento: sem pele, com osso. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Sobrecoxas de frango com osso, congeladas. Produzidas, embaladas, rotuladas e transportadas em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega unidade requisitante. Embalagem lacrada. Unidade de medida: Quilograma	FRIATO	Kg	990	R\$ 12,95	R\$ 12.820,500
TOTAL DO GRUPO					R\$ 64.681,50	
ITENS ESPECÍFICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
502	Leite em pó tipo 2 (CATMAT 446019): Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Leite em pó integral, sem adição de açúcar, Instantâneo. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. NÃO PODE SER LEITE MODIFICADO NEM PRODUTO LÁCTEO. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Pacote de 200g.	CCGL	Pacote de 200g	17709	R\$ 6,94	R\$ 122.900,46

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.[A3]

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) a Reitoria do IFSertãoPE.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Campus Floresta;

3.2.2. Campus Petrolina Zona Rural;

3.2.3. Campus Ouricuri;

3.2.4.. Campus Santa Maria da Boa Vista;

3.2.5. Campus Petrolina;

3.2.6. Campus Serra Talhada;

3.2.7. Campus Salgueiro.

GRUPO 01 - PROTEÍNA ANIMAL (BOVINO)			
ITEM	CAMPUS	UNIDADE	QUANT.
01	PETROLINA	Kg	3804
02	PETROLINA	Kg	2472
03	PETROLINA	Kg	4540
04	PETROLINA	Kg	1380
05	PETROLINA	Embalagem 500 gramas	360

GRUPO 02 - PROTEÍNA ANIMAL (CAPRINO, SUÍNO E PEIXE)

ITEM	CAMPUS	UNIDADE	QUANT.
06	PETROLINA	Kg	1460
07	PETROLINA	Kg	2120
08	PETROLINA	Kg	1030
09	PETROLINA	Kg	1794
10	PETROLINA	Kg	10

GRUPO 03 - PROTEÍNA ANIMAL (AVE)

ITEM	CAMPUS	UNIDADE	QUANT.
11	PETROLINA	Kg	1932
12	PETROLINA	Kg	1210
13	PETROLINA	Kg	1030
14	PETROLINA	Kg	1972

GRUPO 15 - PROTEÍNA ANIMAL (BOVINO)

ITEM	CAMPUS	UNIDADE	QUANT.
148	PETROLINA	Kg	5600
149	PETROLINA	Kg	11495
150	PETROLINA	Kg	726
151	PETROLINA	Embalagem 500 gramas	363

GRUPO 16 - PROTEÍNA ANIMAL (CAPRINO, SUÍNO E PEIXE)

ITEM	CAMPUS	UNIDADE	QUANT.
152	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	57
153	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	3328
154	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	750
155	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	1210
156	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	242
157	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	3400

GRUPO 17 - PROTEÍNA ANIMAL (AVE)

ITEM	CAMPUS	UNIDADE	QUANT.
158	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	3630
159	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	13613
160	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	30
161	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	3650

GRUPO 21 - HORTIFRUTI

ITEM	CAMPUS	UNIDADE	QUANT.
198	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	373
199	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	2622
200	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	581
201	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	442
202	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	730
203	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	226
204	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	4910
205	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	3277
206	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	3267
207	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	3277
208	PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem de 1kg	653
209	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	5243
210	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	1452
211	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	2630
212	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	1964

213	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	1452
214	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	587
215	PETROLINA ZONA RURAL	Embalagem de 1kg	653
216	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	2450
217	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	3872
218	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	224
219	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	246
220	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	2950
221	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	3267
222	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	16
223	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	5189
224	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	3920
225	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	286
226	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	112
227	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	871
228	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	181
229	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	373
230	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	871
231	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	881
232	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	591
233	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	181
234	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	3940
235	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	484
236	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	141
237	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	20
238	PETROLINA ZONA RURAL	Kg	886

TOTAL DO GRUPO

GRUPO 25 - PROTEÍNA ANIMAL (BOVINO)

ITEM	CAMPUS	UNIDADE	QUANT.
257	SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	1452
258	SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	2376
259	SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	1802
260	SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	330
261	SANTA MARIA DA BOA VISTA	Embalagem 500 gramas	594

TOTAL DO GRUPO

GRUPO 27 - PROTEÍNA ANIMAL (AVE)

ITEM	CAMPUS	UNIDADE	QUANT.
264	SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	1470
265	SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	1320
266	SANTA MARIA DA BOA VISTA	Kg	990

TOTAL DO GRUPO

ITENS ESPECÍFICOS

ITEM	CAMPUS	UNIDADE	QUANT.
502	PETROLINA	Pacote de 200g	4965
502	OURICURI	Pacote de 200g	35
502	PETROLINA ZONA RURAL	Pacote de 200g	4186
502	FLORESTA	Pacote de 200g	48
502	SANTA MARIA DA BOA VISTA	Pacote de 200g	4785
502	SERRA TALHADA	Pacote de 200g	1590
502	SALGUEIRO	Pacote de 200g	2100

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. *Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.*

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *[edital] OU [aviso de contratação direta]* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1] ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

12. ANEXO - CADASTRO RESERVA

Não informado.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Responsável pela elaboração da ata no sistema pós licitação

EDSON LUIS DOS SANTOS BARBOSA

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 17/12/2025 às 13:32:09.